



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Tema: Pátios e terminais

Exercício 2023

SUMÁRIO EXECUTIVO

OBJETIVO E ESCOPO



Realizar o serviço de avaliação dos controles relacionados às atividades e contratos de pátios e terminais que foram concedidos na região de Porto Franco-MA.

As avaliações realizadas consistem na análise da execução dos contratos, controles existentes, acompanhamento dos seus pagamentos e garantias e ainda, foco na gestão e fiscalização dos pátios visando sua aderência aos objetivos estratégicos da empresa e eficiência/eficácia da fiscalização.

O escopo das análises compreende o exercício de 2022 e parte de 2023, até a realização da visita técnica, ocorrida no período de 27 a 30 de março de 2023.

METODOLOGIA

Para o cumprimento dos objetivos propostos, foi realizada visita técnica *in loco* pela equipe de auditoria, com acompanhamento da equipe de fiscalização nas empresas que compõem o Pátio de Porto Franco-MA, bem como exames e análise de documentos disponibilizados pela própria fiscalização e em sistemas da INFRA S.A.

CONCLUSÃO

A opinião da unidade de auditoria interna, no que se refere a gestão e fiscalização do terminal de Porto Franco-MA encontram-se adequadas, com relação a boas práticas. Registre-se também que estava em vias de aprovação: resolução normativa de gestão e fiscalização, manual de gestão e fiscalização e novo arcabouço de *check-lists* para normatizar e padronizar o procedimento de fiscalização dos terminais, o que corrobora com a melhoria contínua.

Contudo, é necessário que sejam solucionadas as situações apontadas neste relatório, no que dizem respeito ao controle de movimentação de carga, na apresentação de dados do Power BI, na planilha de controle de contrato, no aprimoramento do controle para obtenção dos pesos transportados.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN – Auditoria Interna

ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres

CGU – Controladoria-Geral da União

CONSAD – Conselho de Administração

DIREM – Diretoria de Empreendimentos

FNS – Ferrovia Norte-Sul

GETEP – Gerência de Terminais e Participações

GRU – Guia de Recolhimento da União

IIA – The Institute of Internal Auditors

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

SUFIP – Superintendência de Fiscalização e Parcerias

SUPOF – Superintendência de Orçamento e Finanças

SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

TIU – Tarifa de Instalação de Uso

Sumário

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
I - INTRODUÇÃO	5
I.I – POR DENTRO DAS CONCESSÕES.....	6
I.I.I - BUNGE ALIMENTOS S.A. - CONTRATO Nº 12/1999	6
I.I.II - CARGILL AGRÍCOLA S.A – CONTRATO Nº 1/2000	6
I.I.III - SPE AGREX PORTO FRANCO LTDA. - CONTRATO Nº 016/2022 (CONTRATO VIGENTE)	7
I.I.IV - TERMINAL VLI PORTO FRANCO S.A. - CONTRATO Nº 19/2021.....	7
I.I.V - TERMINAL DA ADM DO BRASIL LTDA - TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 1/2020	7
II – VISITA TÉCNICA	9
II.I - TERMINAL DA BUNGE ALIMENTOS S.A. - CONTRATO Nº 12/1999	9
II.II - TERMINAL DA CARGILL AGRÍCOLA S.A – CONTRATO Nº 1/2000;	10
II.III - SPE AGREX PORTO FRANCO LTDA. - CONTRATO Nº 016/2022	11
II.IV - TERMINAL VLI PORTO FRANCO S.A. - CONTRATO Nº 19/2021;.....	11
II.V - TERMINAL DA ADM DO BRASIL LTDA - TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 1/2020.....	13
III – EXAMES E ANÁLISES DE DOCUMENTOS.....	14
III.I – CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	14
III.II – COBRANÇA DA TARIFA DE INSTALAÇÃO DE USO	15
III.III – PAGAMENTOS REALIZADOS PELOS CONTRATADOS	16
III.IV – GARANTIAS E SEGUROS CONTRATUAIS	16
III.V – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS TERMINAIS	17
III.V.I – DOCUMENTAÇÃO OPERACIONAL (LICENÇAS, SEGURANÇA DO TRABALHO, ETC)	17
III.V.II – EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	17
III.V.III – INSTALAÇÕES SPDA E INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO	18
III.V.IV – ESTADO GERAL DE MANUTENÇÃO INTERNA E EXTERNA (PAVIMENTOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)	19
III.V.V – EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS.....	20
IV – ACHADOS E RECOMENDAÇÕES	21
IV.I - ACHADOS.....	21
IV.II – RECOMENDAÇÕES:	26
V – CONCLUSÃO	27

I - INTRODUÇÃO



O presente trabalho, previsto no Plano Anual de Auditoria Interna referente ao exercício de 2023 (PAINT 2023), foi realizado em cumprimento ao disposto no OFÍCIO Nº 18/2023/GEAUD-INFRA/AUDIN-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA e em observância às normas aplicáveis ao desempenho da atividade de auditoria interna emitidas pela Controladoria-Geral da União e pelo *The Institute of Internal Auditors* (IIA).

Para realização deste trabalho foram aferidos os controles relacionados às atividades de gestão e fiscalização dos contratos dos terminais que foram concedidos na região do pátio de Porto Franco-MA pertencentes à Ferrovia Norte-Sul (FNS), Figura 1.

Figura 1: Ferrovia norte sul – FNS - onde está localizado o pátio de porto Franco-MA



Fonte: <https://www.infrasa.gov.br/>

Os terminais objeto deste trabalho - localizados no pátio, em formato de pera, que se encontra entre os km ferroviário 197+886 e km 200+261 da FNS - estão concedidos para empresas (Figura 2):

- Bunge Alimentos S.A. - Contrato nº 12/1999;
- Cargill Agrícola S.A – Contrato nº 1/2000;
- SPE Agrex Porto Franco Ltda. - Contrato nº 016/2022;
- Terminal VLI Porto Franco S.A. - Contrato nº 19/2021, e
- ADM do Brasil Ltda - Termo de Permissão Especial de Uso nº 1/2020;

Figura 2: Pátio de Porto Franco em formato de pera - Terminais



Fonte: Imagem de satélite editada

I.I – POR DENTRO DAS CONCESSÕES

As concessões dos terminais que foram objeto deste relatório compreendem as seguintes empresas na região de Porto Franco-MA:

I.I.I - Bunge Alimentos S.A. - Contrato nº 12/1999

Conforme o Edital nº 004/1999, foi aberta a concorrência para a concessão de uso de 5,66 hectares e a empresa Bunge Alimentos S.A foi declarada vencedora do certame, tendo seu Contrato nº 012/1999, assinado em 20/12/1999, com duração de 15 anos podendo ser renovado por igual período. O objeto principal do contrato foi a outorga dos lotes nº 03 e 04 da área destinada a instalação dos silos para formação e exploração comercial no 1º Pátio de Integração Multimodal da FNS com a obrigatoriedade da concessionária realizar por sua conta e risco as obras necessárias.

O valor inicial do contrato foi de R\$ 43.952,44, após renovação passou para R\$ 3.292.053,66 e totalizou a receita de R\$ 3.336.006,10.

Hipótese legal: Violação de Sigilo Empresarial - Lei nº 11.101/2005

Este contrato sofreu apenas um apostilamento em 18/08/2014, que tratou da alteração da razão social da empresa para Bunge Alimentos S.A, do preâmbulo e da ementa do Contrato nº 012/1999; além de inclusão e alteração em subitens de cláusulas como exemplo: documentos integrantes do contrato; valor e forma de pagamento; sanções/multa; caução.

I.I.II - Cargill Agrícola S.A – Contrato nº 1/2000

De acordo com o Edital de Concorrência nº 004/1999, foram licitados 5,41 hectares pelo método de concessão de uso. A vencedora foi a empresa Cargill Agrícola S.A, no qual foi firmado o Contrato nº 1/2000, em 15/02/2000, com duração de 15 anos podendo ser prorrogado por igual período. O objeto principal do contrato é a outorga dos lotes nº 1 e 2 da área destinada a instalação de silos para formação e exploração comercial no 1º Pátio de Integração Multimodal da FNS com a obrigatoriedade da concessionária realizar por sua conta e risco as obras necessárias.

O contrato firmado teve como valor inicial R\$ 19.128,68 após renovação passou para R\$ 3.146.644,93, totalizando uma receita de R\$ 3.165.773,61 e o valor pago foi de R\$ 3.632.423,59.

Este contrato sofreu dois apostilamentos, o primeiro em 08/11/2002 para alteração do endereço da concessionária. O segundo, em 12/02/2015, promoveu as seguintes alterações contratuais: alteração do preâmbulo e ementa do contrato; inclusão e alteração subitens nas cláusulas como por exemplo:

documentos integrantes do contrato, valor e forma de pagamento (R\$ 3.146.644,93); sanções e multas; caução; obrigações da concessionária; benfeitorias; fiscalização; cessão a terceiros; meio ambiente; foro. prorrogação do prazo de vigência contratual; exclusão da cláusula décima segunda - revogação; inclusão da cláusula décima sexta - do controle de preço e serviços e cláusula décima sétima - rescisão/extinção da concessão e retificação da contagem do prazo vigência, constante cláusula quarta.

I.I.III - SPE Agrex Porto Franco Ltda. - Contrato nº 016/2022 (contrato vigente)

Conforme o Edital de licitação nº 012/2022 teve como vencedor do certame a empresa SPE Agrex Porto Franco Brasil S.A, no qual houve a concessão de uso para 3,80 hectares, no qual foi firmado o contrato 016/2022, assinado em 01/12/2022, com prazo de 15 anos. O objeto principal do contrato, foi a outorga de área, destinada a implantação e instalações para movimentação de grãos sólidos agrícolas situada no 1º Pátio de Integração Multimodal da FNS.

O contrato firmado teve seu valor inicial de R\$ 161.367,22 por ano, acrescido de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) por tonelada de carga recebida.

Esse contrato teve como antecessor o Contrato nº 016/2005 originado pelo edital de licitação nº 003/2005, que teve como vencedor do certame a empresa Agrex do Brasil S.A no qual houve a permissão de uso para 3,80 hectares. O contrato foi assinado em 31/08/2005, com prazo de 15 anos e foi prorrogado por mais 2 anos. O objeto principal do contrato foi a outorga de área, destinada a implantação e instalações para movimentação de grãos sólidos agrícolas situada no 1º Pátio de Integração Multimodal da FNS.

O contrato firmado teve seu valor inicial de R\$ 47.500,00 e, após renovação, teve seu valor reajustado para R\$ 1.050.000,00, totalizando a sua receita de R\$ 1.097.500,00.

O contrato sofreu dois apostilamentos onde no primeiro em 02/02/2016 houve a alteração da razão social de Los Grobo Ceagro do Brasil S.A. para Agrex do Brasil S.A., já o segundo apostilamento, de 04/09/2020, trata da prorrogação da vigência e definição da taxa de uso do terminal (R\$ 1.050.000,00).

I.I.IV - Terminal VLI Porto Franco S.A. - Contrato nº 19/2021.

Conforme Edital de Concessão de Uso nº 005/2020 para 4,74 hectares, a empresa Terminal VLI Porto Franco S.A foi a ganhadora do certame e assinou em 18/06/2021, o contrato 019/2021, cuja vigência é de 15 anos, onde o objeto deste contrato permite a concessão de uso mediante condições especiais de Terminal Intermodal do Lote 05, localizado no Pátio de Porto Franco-MA, destinado a carga de grãos, farelos e afins.

As condições de pagamento deste contrato foram de R\$ 828.694,56 acrescido de R\$ 1,62 por tonelada transportada, por ser contraprestação fixa e variável: desde a data da assunção até o final do prazo da concessão de uso, em moeda corrente nacional. Sua receita prevista foi de R\$ 828.694,56 e a receita paga R\$ 928.694,56 por conta do valor variável pago.

Este contrato sofreu um apostilamento em 02/02/2016 corrigindo os dados da empresa concessionária.

I.I.V - Terminal da ADM do Brasil Ltda - Termo de Permissão Especial de Uso nº 1/2020

Termo de Permissão Especial para instalação e uso de uma tulha no terminal de Porto Franco-MA, em uma área de 1,00 hectare, na modalidade de Termo de Permissão de Uso. A empresa ADM do Brasil Ltda teve o contrato nº 001/2020 assinado em 21/12/2020, com início da vigência em

05/01/2021, cujo objeto é a permissão de uso para acesso ao Polo de Cargas de Porto Franco-MA para operação de equipamentos de transbordo de graneis sólidos agrícolas e derivados, todos de integral propriedade da permissionária, com a finalidade de prestar serviços acessórios ao transporte ferroviário, pelo período de 15 anos terminando em 04/01/2036.

As condições deste contrato diferem dos demais apresentados anteriormente pois foi acordado o pagamento de parcelas mensais conforme Tarifa de Utilização e Uso (TIU) cálculo este determinado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

II – VISITA TÉCNICA



A visita técnica da equipe da Auditoria Interna nos terminais/instalações de Porto Franco-MA, ocorreu no período os dias 27 e 30 de março de 2023, contando com o apoio da equipe de fiscalização. Foram visitadas as seguintes empresas:

II.I - Terminal da Bunge Alimentos S.A. - Contrato nº 12/1999

Durante a visita ao terminal foram inspecionados: o ponto de amostragem de qualidade dos grãos, a sala de qualificação das amostras coletadas, a moega, o basculante tombador de caminhões para descarga de grãos, o forno de secagem dos grãos, os silos horizontal e vertical e a esteira de transporte dos grãos para a tolha, fotos 01 a 04.

No caso da tolha a visita ocorreu pela parte externa, tendo em vista que não se teve autorização para acesso à linha e à esteira de transporte para a tolha. Tal fato, entretanto, não comprometeu a extensão das análises desta equipe de auditoria.

Fotos 01 e 02: Terminal da Empresa BUNGUE



Fonte: Equipe de Auditoria

Foto 03: Forno para secagem dos grãos



Fonte: Equipe de Auditoria

Foto 04: Vista externa da tolha



Fonte: Equipe de Auditoria

Foram observados pela equipe, visualmente, elementos estruturais e não estruturais, hidráulicos, elétricos, SPDA, Instalações contra incêndio, pavimentos externos, dispositivos de drenagem e limpeza, segurança e conservação, sem inconformidades encontradas.

Durante a visita, a empresa questionou os fiscais e gestores sobre como está o processo de retirada dos invasores nas áreas remanescentes nas proximidades da Bunge, visto o aumento exponencial de invasores e ocorrência de incidentes de roubo na empresa, fato que os levou a reforçar a segurança local nas imediações.

Acerca do tema, questionamos à PROJUR, através da Solicitação de Auditoria nº 02, Ofício 11 (6988828) pedindo a atualização do estado do processo judicial nº 1001502-77.2019.4.01.3701 (5919513). Foi informado que este versa sobre reintegração de posse devidamente ajuizada e está aguardando decisão judicial.

II.II - Terminal da Cargill Agrícola S.A – Contrato nº 1/2000;

Durante a visita à empresa foram inspecionados: o ponto de amostragem de qualidade dos grãos, a sala de qualificação das amostras coletadas, a moega, o basculante tombador de caminhões para descarga da soja, o silo horizontal e vertical, a esteira de transporte, e a tulha, fotos 05 e 06, havendo conformidade nos testes aplicados.

Foto 05: Vista terminal da Cargil



Fonte: Equipe de Auditoria

Foto 06: Vista Tulha da Cargil



Fonte: Equipe de Auditoria

Constatou-se uma obra iniciada de construção da área de lazer para os funcionários sem a aprovação do projeto pela INFRA S.A., fotos 07 e 08. A fiscalização informou a empresa da necessidade de aprovação das alterações de projeto, e ela se prontificou a regularizar a situação.

Fotos 07 e 08: Vista construção de área lazer



Fonte: Equipe de Auditoria

II.III - SPE Agrex Porto Franco Ltda. - Contrato nº 016/2022

Durante a visita à empresa foram inspecionados: o ponto de amostragem de qualidade dos grãos, a sala de qualificação das amostras coletadas, a moega, o basculante tombador de caminhões para descarga da soja, os dois silos verticais, a esteira de transporte para a tulha e a tulha, fotos 09 a 11.

A equipe não encontrou inconformidades relevantes nos elementos estruturais e não estruturais, hidráulicos, elétricos, SPDA, instalações contra incêndio, pavimentos internos, dispositivos de drenagem e limpeza, segurança e conservação.

Foto 09: Vista empresa Agrex



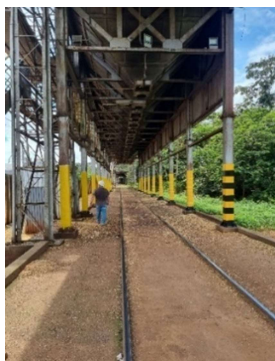
Fonte: Equipe de Auditoria

Foto 10: Vista silo vertical e horizontal



Fonte: Equipe de Auditoria

Foto 11: Vista desgaste da pintura das estruturas metálicas da tulha



Fonte: Equipe de Auditoria

II.IV - Terminal VLI Porto Franco S.A. - Contrato nº 19/2021;

Durante a visita à empresa foram inspecionados: o ponto de amostragem de qualidade dos grãos, a sala de qualificação das amostras coletadas, a moega, o basculante tombador de caminhões para descarga da soja, o silo horizontal e vertical, a esteira de transporte, e a tulha, foto 12.

Foto 12: Empresa VLI



Fonte: Equipe de Auditoria

Devido a descarga atmosférica, ocorrida na segunda-feira dia 27/03, alguns equipamentos queimaram (totens da entrada e da saída dos caminhoneiros, switch) sendo que a área responsável está realizando o levantamento dos danos.

Nota-se a ausência de caminho seguro, delimitado e sinalizado para caminhões e pessoas.

Identificou-se também a ausência de mangueiras de água, em dois pontos conforme foto 13:

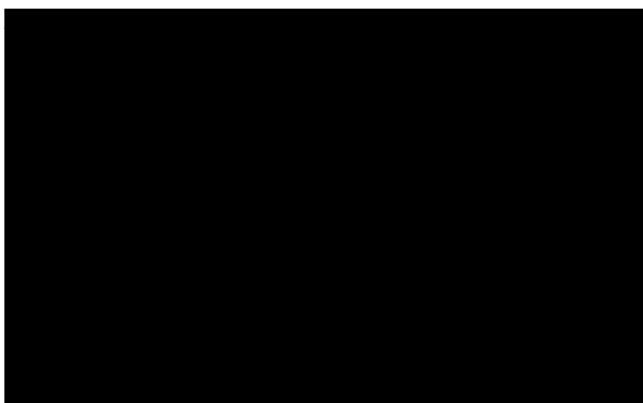
Foto 13: Região do forno que não se encontra em operação com ausência de mangueira de incêndio



Fonte: Equipe de Auditoria

Hipótese legal: Violação de Sigilo Empresarial - Lei nº 11.101/2005

Foto 14:



Hipótese legal: Violação de Sigilo Empresarial - Lei nº 11.101/2005

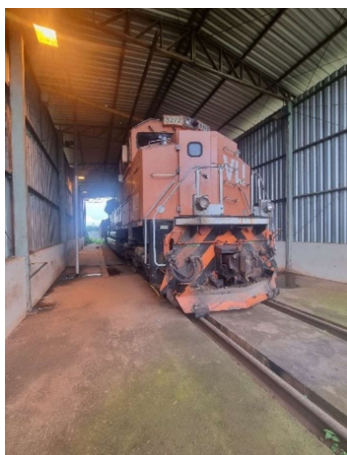
Fonte: Equipe de Auditoria

II.V - Terminal da ADM do Brasil Ltda - Termo de Permissão Especial de Uso nº 1/2020

Durante a auditoria foram visitadas a moega de descarga ferroviária, a tulha ferroviária e a esteira que alimenta a tulha, fotos 15 e 16.

Durante a visita não foi possível acessar o local da tulha devido a composição de locomotiva e vagões estarem passando no local no momento e não foi dada autorização pela VLI para acesso à linha. Fato este, que não comprometeu a auditoria. Porém foi possível observar que a tulha ferroviária estava em obras para ampliação com algumas bases já construídas e sua parte antiga em processo de desmontagem para prosseguir com a ampliação.

Foto 15: Moega ferroviária -ADM



Fonte: Equipe de Auditoria

Foto 16: Vista da Tulha ADM e Esteira de carregamento da Tulha



Fonte: Equipe de Auditoria

III – EXAMES E ANÁLISES DE DOCUMENTOS



III.I – Controle de Movimentação de Carga

Por meio do OFÍCIO N° 22/2023/GEAUD-INFRASA/AUDIN-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA, de 09/03/2023, essa AUDIN solicitou as planilhas de movimentação de carga por terminal e por pátio. Em resposta, a unidade auditada enviou o OFÍCIO N° 54/2023/GETER-INFRASA/SUFIP-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA de 16/03/2023 que envia o arquivo em formato *Excel*, SEI nº 6931836, com o controle de movimentação de carga e uma planilha de controle de contratos.

Foi apresentado também um painel *POWERBI*, que contém uma apresentação dos pesos com informações sobre cada terminal.

Durante a auditoria analisou-se como é feito o processo de controle desde a entrada das informações dos pesos informados pelas empresas contratadas, passando pelo controle através de planilhas e a apresentação visual através do painel *POWERBI* e observamos que:

- Dentre os processos dos terminais selecionados na amostra, apenas o da SPE Agrex Porto Franco Ltda. – Contrato nº 012/2022 continha todas as planilhas com as informações de entrada dos pesos transportados, porém esta não continha a forma de recebimento nem demonstra que foi a empresa que enviou e nem consta assinatura no documento.
- Para as demais empresas da amostra, constam no processo apenas arquivos que apresentam os pesos transportados até o primeiro semestre de 2022, o que impediu a verificação dos pesos de entrada bem como sua aderência aos controles.
- Os dados apresentados no painel *POWERBI* não se encontram compatíveis com a planilha de movimentação de carga para o ano de 2022, e não foram apresentadas informações referentes ao ano de 2023.

- Nota-se, que nas planilhas de controle de contratos e no painel *POWERBI* são utilizados os pesos de transporte rodoviário e não o que foi efetivamente transportado como ferroviário que é o relevante para uma estatal que tem a concessão da ferrovia, uma vez que pode haver outras destinações dos materiais estocados, como até mesmo transferência de carga entre as empresas. Por exemplo, a transferência para a Bunge por apenas ela realizar a secagem dos grãos para obter a umidade de exportação.
- A planilha de controle entregue a equipe de auditoria contendo a movimentação de carga da Cargill apresenta erro na informação dos pesos transportados pelo modo ferroviário para o ano de 2023.

Figura 3 – Tabela de movimentação de carga da Cargill

Mês	Contrato	Terminal	Pátio Ferroviário	Tipo de Carga	Origem da Carga	Capacidade Instalada em m³	Capacidade Instalada em toneladas	Giro do Terminal	Descarga - Rodovia em m³	Carga - Rodovia em m³	Carga - Rodovia em toneladas	Carga - Ferrovia em m³	Carga - Ferrovia em toneladas	Vagões Carregados no Mês
Janêiro	001/2000	Cargill	Porto Franco	Milho	Própria	5.870	1		7.046	186		7.517	78	
Febrero	001/2000	Cargill	Porto Franco	Soja	Própria	5.870	10		61.571	-		61.217	658	

Fonte: imagem retirada de planilha de movimentação de carga da Cargill

- Durante análise geral do controle, observou-se a fragilidade na entrada dos dados referentes aos pesos transportados, uma vez que esta informação é fornecida pela própria empresa, por e-mail ou documento protocolado. O que se agrava no caso da SPE Agrex e VLI devido à necessidade de usar o peso informado para calcular o valor variável anual que é pago.

III.II – Cobrança da Tarifa de Instalação de uso

Analisando o processo nº 51402.236225/2019-29 da ADM do Brasil Ltda. referente ao Contrato 001/2020, observamos que mensalmente a ADM envia por e-mail a movimentação referente ao mês.

Como amostra do processo de pagamento, selecionou-se o mês de dezembro de 2022. Conforme e-mail, inserido no processo, em que consta informações dos pesos de entrada e saída de carga do terminal.

Pelo OFÍCIO Nº 36/2023/GETER-INFRA/SUFIP-INFRA/DIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (6830542) o gestor e o Superintendente de Fiscalização e Parcerias calculam o valor utilizando a quantidade informada pela ADM e a dão ciência do valor a ser pago.

Pelo Ofício 48 (6891337) encaminha-se a SUPOF e copia a DIREM.

Pelo Despacho 765 (6893885) A SUPOF solicita a gerência tributária a validação dos cálculos e a emissão da GRU.

Pelo Despacho 323 (6922113) a gerência tributária informa a validade dos cálculos e encaminha a GRU (Guia de Recolhimento da União - GRU (6927229)).

Pelo Ofício 57 (6927238) SUPOF encaminha-se a SUFIP.

Pelo Despacho 159 (6927513) encaminha-se A GETEP para as providencias cabíveis.

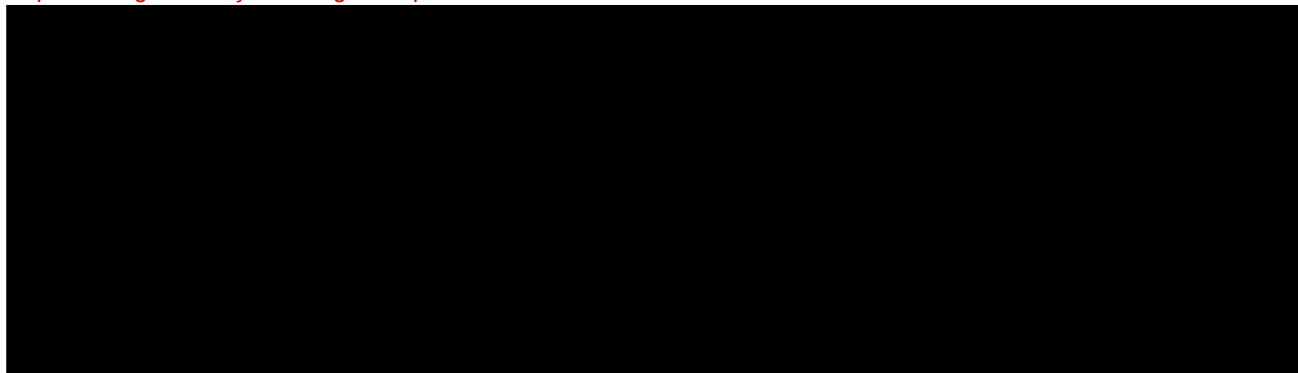
Pelo Ofício 53 (6931464) encaminha-se a ADM a GRU para pagamento.

No dia 12/04/2023 é anexado o Comprovante Pagamento - GRU 2º parcela TIU (7021958).

Observando-se assim que a forma de entrada das informações dos pesos transportados é uma informação da própria contratada, o que demonstra fragilidade no controle da veracidade da informação prestada tendo em vista que a própria empresa é a onerada com os custos.

III.III – Pagamentos realizados pelos contratados

Hipótese legal: Violação de Sigilo Empresarial - Lei nº 11.101/2005



Para a empresa Cargill, contrato 01/2000, observou-se que é apresentado na planilha de controle de contratos um valor pago de R\$ 3.632.423,59, porém não é demonstrado o cálculo para totalização do valor informado.

III.IV – Garantias e Seguros contratuais

Solicitou-se pelo OFÍCIO Nº 31/2023/GEAUD-INFRASA/AUDIN-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA as apólices de seguros relativas a 2022/2023 que foram disponibilizadas para as seguintes empresas, todos vigentes:

- 001/2020 - ADM do Brasil Ltda - Seguro Responsabilidade Civil - VENC 01/07/2023 (6102987)

- 001/2000 - Cargill Agrícola S.A - Seguro de Responsabilidade Civil - VENC 31/05/2023 (7063849)
- 012/1999 - Bunge Alimentos S.A. - Seguro Responsabilidade Civil - VENC 01/04/2023 (7063700)
- 016/2005 - Agrex do Brasil S.A. - Seguro patrimonial e responsabilidade civil - VENC 15/08/2023 (6617416)
- 019/2021 - Terminal VLI Porto Franco S.A. - Seguro Responsabilidade Civil - VENC 30/06/2023 (5985177)

Diante disso todas as empresas estão cumprindo o que preconiza o contrato e apresentaram o seguro.

III.V – Fiscalização e controle dos Terminais

III.V.I – Documentação Operacional (licenças, segurança do trabalho, etc)

Foram encontrados, nos processos que compunham a amostra, *check-lists* que demonstram como é feita a fiscalização dos documentos operacionais, no qual se mostraram eficientes e eficazes.

Observa-se que apenas a empresa SPE Agrex, que não apresenta os documentos anexados ao processo, por se tratar de um contrato novo. O vencimento do contrato anterior foi em dezembro do ano de 2022, razão pela qual os documentos operacionais ainda não foram solicitados pela área técnica, tendo como previsão da solicitação à empresa para maio/23.

Observou-se também, que está em vias de aprovação uma resolução normativa de gestão e fiscalização, um manual de gestão e fiscalização e um novo arcabouço de *check-lists* que normatizam o procedimento de fiscalização dos terminais.

Senso assim o controle está em melhoria e buscando sua eficácia e eficiência.

III.V.II – Edificações, instalações elétricas e hidráulicas

Durante análise nos processos das empresas que compõem a amostra observou-se que são feitas visitas periódicas que ocorrem geralmente a cada 06 meses, busca aferir visivelmente e através de controles aplicados a manutenção do estado das edificações, instalações hidráulicas e elétricas em geral.

Observou-se também, que está em vias de aprovação uma resolução normativa de gestão e fiscalização, um manual de gestão e fiscalização e um novo arcabouço de *check-lists* que normatizam o procedimento de fiscalização dos terminais.

Nota-se também que esses relatórios são emitidos e que são enviados para as empresas e elas tendem a resolver de forma tempestiva os problemas encontrados.

Durante a visita, essa equipe de auditoria também verificou o estado geral de manutenção das edificações como pode ser observado no item II desse relatório.

De acordo com o item II, foram observados pequenos problemas de manutenção, que a fiscalização também constatou e notificará a empresa, o que já faz parte da rotina de controle instalada.

Contatou-se a ocorrência no terminal da Cargill de novas construções sem que esta solicitasse a alteração de projeto e tivesse autorização para construção, conforme pode ser observado no item II.III.

III.V.III – Instalações SPDA e Instalações de combate ao incêndio

Durante análise nos processos das empresas que compõem a amostra observou-se que são feitas visitas periódicas que ocorrem geralmente a cada 06 meses, em busca de aferir visivelmente as instalações SPDA e de combate ao incêndio.

Foram encontrados também, nos processos que compunham a amostra, *check-lists* que demonstram como é feita a fiscalização dos documentos, quem atestam o funcionamento das instalações SPDA e de combate ao incêndio, como laudo e ART de inspeção e manutenção SPDA e treinamento da brigada de incêndio.

Durante a visita “*in loco*” ocorrida no mês de março/23, esta equipe de auditoria pode verificar que a equipe de fiscalização atua de forma eficiente na verificação das instalações de SPDA, observando a existência de manutenção dos para-raios e aterramento adequado do fio. Foi observado também a ausência de mangueira de água em dois pontos do terminal da VLI, sendo que um deles se encontra em operação e outro não. Já no terminal da Cargill, foi encontrado um extintor de incêndio sem sinalização. Esses problemas foram detectados também pela fiscalização que já irá informar as empresas para sua devida correção.

Observou-se também, que está em vias de aprovação uma resolução normativa, manual e um novo arcabouço de *check-lists* que normatizam o procedimento de fiscalização dos terminais.

Senso assim o controle está em melhoria e buscando aumento de sua eficácia e eficiência.

III.V.IV – Estado geral de manutenção Interna e Externa (pavimentos, limpeza e conservação do meio ambiente)

Durante visita nos terminais observou-se um bom estado geral, limpeza, segurança e conservação do meio ambiente.

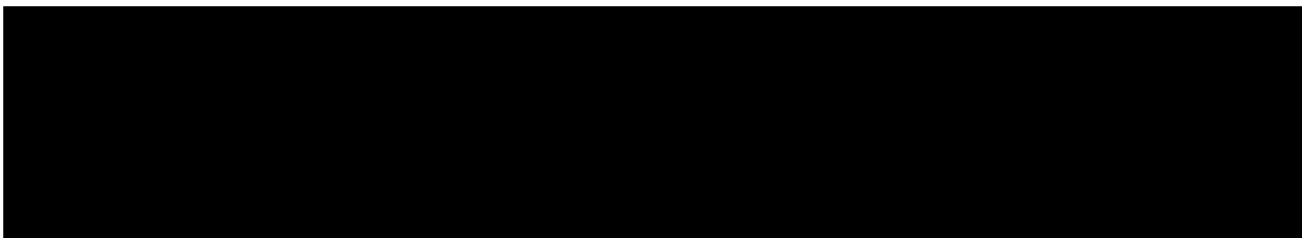
Já na parte externa, observou-se que o acesso ao terminal se encontra com pavimento sem manutenção, apresentando muitos buracos, como pode ser observado nas imagens a seguir (fotos 17 e 18):

Fotos 17 e 18: Buracos no acesso ao terminal



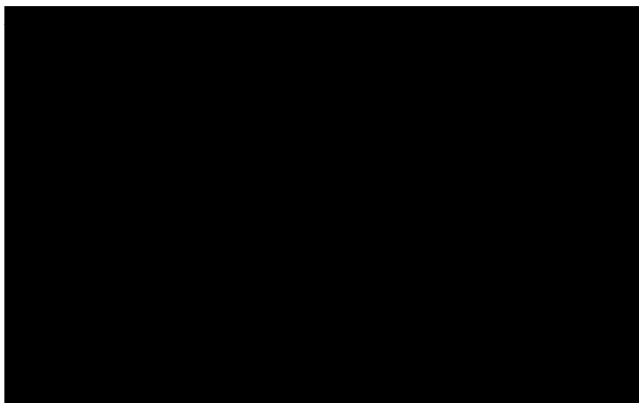
Fonte: Equipe de Auditoria

Devido ao estado de degradação dos acessos, é de suma importância tomar medidas para o cumprimento contratual e a efetiva da manutenção dos acessos.



Hipótese legal: Violação de Sigilo Empresarial - Lei nº 11.101/2005

Foto 19:



Fonte: Equipe de Auditoria

III.V.V – Equipamentos Operacionais

Durante análise nos processos das empresas que compõem a amostra, observou-se que são feitas visitas periódicas que ocorrem geralmente a cada 06 meses, em busca de aferir visivelmente e através de controles aplicados a manutenção dos equipamentos operacionais, como por exemplo: moegas, silos, esteiras, tulhas, etc.

Essa auditoria também visitou os terminais de modo a verificar o estado geral dos equipamentos operacionais, como pode ser observado no item II deste relatório e que estes equipamentos encontram em bom estado de funcionamento.

Diante disso observou-se que a tulha e esteira da ADM do Brasil Ltda estão sendo desmontadas para ampliação.

Observou-se também que está em vias de aprovação uma resolução normativa de gestão e fiscalização, um manual de gestão e fiscalização e um novo arcabouço de *check-lists* que normatizam e padronizam o procedimento de fiscalização dos terminais.

Sendo assim o controle está em melhoria e buscando aumento de sua eficácia e eficiência.

IV – ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

IV.I - ACHADOS



Tendo em vista as conclusões obtidas a partir da visita técnica “*in loco*” bem como dos exames e análises realizados na documentação disponibilizada pela fiscalização e em sistemas, conduzidas por esta unidade de auditoria interna, nos termos relatados no presente relatório, destacam-se os achados enumerados de 01 a 11 no qual a unidade auditada apresentou as manifestações conforme Nota Técnica nº 6:

1. Nos processos dos contratos dos terminais, selecionados na amostra, a SPE Agrex Porto Franco Ltda. - Contrato nº 012/2022 continha todas as planilhas de movimentação de carga, com as informações de entrada dos pesos transportados, porém esta não continha a forma de recebimento da planilha, sua origem, nem consta assinatura.

Manifestação do Auditado:

“Nos processos específicos que tratam da movimentação de carga, tem os respectivos e-mails recebidos com as informações de movimentação. Ademais, recentemente, visando a governança e a devida formalidade, as informações passaram a ser encaminhadas apenas por peticionamento eletrônico no SUPER. Não obstante o controle até então implantado, visando a maior eficiência e controle da informação, planeja-se que as Outorgadas insiram os dados em um sistema próprio por meio de login e senha. A elaboração desse sistema vem sendo tratado junto SUPTI/DIRAF, sendo que, na reunião realizada no dia 27/07/2023, ficou estabelecido que será iniciada a modelagem do SIGEM (Sistema de Gestão e Movimentação de Cargas) no dia 31/07/2023 a fim de solucionar/mitigar as intercorrências relativas aos dados de movimentação de cargas”.

Análise da Auditoria:

Não acatado. A manifestação apresentada pelo gestor evidencia a existência de controles, porém demandam aperfeiçoamentos e padronização. Por esse motivo, foram expedidas as recomendações contidas em item próprio deste Relatório.

2. Para as empresas, Bunge Alimentos S.A. - Contrato nº 12/1999, Cargill Agrícola S.A – Contrato nº 1/2000 e Terminal VLI Porto Franco S.A. - Contrato nº 19/2021, constam no

processo apenas arquivos que apresentam os pesos transportados até o primeiro semestre de 2022, o que impediu a verificação dos pesos de entrada e sua compatibilidade com os controles.

Manifestação do Auditado:

“Foram autuados processos específicos para tratar a movimentação de carga, com dados a partir de 2022, para todos os contratos.”

Análise da Auditoria:

Não acatado. Tendo em vista que as providências adotadas visam tratar os efeitos dos apontamentos. Entretanto, faz-se necessário o aprimoramento dos controles, visando elidir ou minimizar as causas, motivo pelo qual foram expedidas as recomendações contidas em item próprio deste Relatório.

3. Constatou-se que os dados apresentados no painel *POWERBI* não se encontram compatíveis com a planilha de movimentação de carga para o ano de 2022, bem como não foram apresentadas informações referentes ao ano de 2023.

Manifestação do Auditado:

“Em síntese, conforme informado a equipe de Auditoria Interna, está sendo "desenvolvido" internamente pela GETER/SUFIP o painel PowerBI e que, inclusive, há um colaborador designado para realização da tarefa. Não obstante o controle até então implantado, conforme informado anteriormente, visando a maior eficiência e controle da informação, planeja-se que as Outorgadas insiram os dados em um sistema próprio por meio de login e senha. A elaboração desse sistema vem sendo tratado junto SUPTI/DIRAF, sendo que, na reunião realizada no dia 27/07/2023, ficou estabelecido que será iniciada a modelagem do SIGEM (Sistema de Gestão e Movimentação de Cargas) no dia 31/07/2023 a fim de solucionar/mitigar as intercorrências relativas aos dados de movimentação de cargas. A previsão é que, portanto, as telas do PowerBI sejam alimentadas automaticamente como os dados inseridos no sistema, conforme apresentado em reunião dia 20/07/2023 pela equipe da SUPTI.

Análise da Auditoria:

Não acatado. A manifestação da auditada reforça o apontamento, uma vez que o painel não está sendo atualizado e seus dados não eram consistentes. Para elidir o apontamento, faz-se necessária a implementação das recomendações contidas em item próprio deste Relatório.

4. Nas planilhas de controle de contratos e no painel *POWERBI* são utilizados os pesos de transporte rodoviário e não o que foi efetivamente transportado como ferroviário.

Manifestação do Auditado:

“A utilização de dados de movimentação como base de cálculo da remuneração variável dos contratos não é limitada pelo modal de transporte. Isso depende, unicamente, da modelagem de cada contrato. Portanto, é necessária a mensuração dos dados de movimentação tanto pelo modal ferroviário quanto pelo rodoviário o que já é realizado.”

Análise da Auditoria:

Não acatado. Em que pesem as informações apresentadas sobre a modelagem de cada contrato, e o detalhamento das informações em planilha, o painel PowerBI não diferencia transporte rodoviário do ferroviário, motivo pelo qual foi recomendada a padronização dos controles, conforme registrado em item próprio deste Relatório.

5. A planilha de controle de movimentação de carga entregue a essa auditoria, da Cargill Agrícola S.A – Contrato nº 1/2000, apresenta erro na informação das cargas transportadas no modo ferroviário para o ano de 2023.

Manifestação do Auditado:

“O valor identificado como erro pela equipe da GETER/SUFIP foi o valor informado de 186 m³ de carga "por rodovia" no mês de janeiro. Na verdade, tratam-se 186 toneladas. A informação já foi devidamente adequada. Contudo, registra-se que erro apontado pela auditoria referente às cargas transportadas no "modal ferroviário" não foi encontrado.”

Análise da Auditoria:

Não acatado. Na manifestação, reconhece-se o erro de unidades (m³ em vez de tonelada). Esclareça-se, por oportuno, que a equipe de auditoria identificou que a quantidade de carga ferroviária constante da planilha, na coluna expressa em m³, não equivale ao quantitativo registrado em toneladas. Por exemplo, 7.517 m³ de milho não equivalem a 78 toneladas do mesmo produto. Assim, os dados apresentados na planilha não são consistentes, motivo pelo qual foi recomendado o aperfeiçoamento e a padronização dos controles, conforme registrado em item próprio deste Relatório.

6. Durante análise geral do controle de movimentação de carga, observou-se fragilidade na entrada das informações das empresas uma vez que elas mesmas que informam os pesos transportados por e-mail ou protocolando documento.

Manifestação do Auditado:

“Não obstante o controle até então implantado, conforme informado anteriormente, visando a maior eficiência e controle da informação, planeja-se que as Outorgadas insiram os dados em um sistema próprio por meio de login e senha. A elaboração desse sistema vem sendo tratado junto SUPTI/DIRAF, sendo que, na reunião realizada no dia 27/07/2023, ficou estabelecido que será iniciada a modelagem do SIGEM (Sistema de Gestão e Movimentação de Cargas) no dia 31/07/2023 a fim de solucionar/mitigar as intercorrências relativas aos dados de movimentação de cargas.”

Análise da Auditoria:

Não acatado. O gestor reconhece a fragilidade dos dados fornecidos e, para tratamento das causas, propõe a implantação de sistema informatizado, o que ainda não ocorreu. Assim, faz-se necessário o aprimoramento dos controles, visando elidir ou minimizar as causas, motivo pelo qual foram expedidas as recomendações contidas em item próprio deste Relatório.

7. Foi constatada a existência de uma construção em andamento no terminal da Cargill sem que houvesse solicitação e aprovação da alteração do projeto.

Manifestação do Auditado:

“Conforme rotina de fiscalização já implantada, eventual não conformidade seria objeto de apontamento dos colaboradores da SUFIP. De todo modo, para o caso em análise, registra-se que já foram tomadas as medidas administrativas pertinentes.”

Análise da Auditoria:

Acatado. As providências adotadas pelo gestor mitigaram a falha identificada.

8. Durante a visita observou-se um estado de degradação dos acessos aos terminais de Porto Franco-MA. Diante disso é de suma importância que as empresas sejam notificadas para o devido cumprimento contratual.

Manifestação do Auditado:

“Conforme rotina de fiscalização já implantada, eventual não conformidade sempre é objeto de apontamento dos colaboradores da SUFIP. No que se refere ao acesso dos pátios, registra-se que, por diversas vezes, o assunto foi objeto de apontamento da gestão e fiscalização da SUFIP. Aliás, fruto dessas investidas, no Pátio de Porto Nacional as Outorgadas instituíram um Grupo para solucionar, dentro outros apontamentos, o acesso daquele Pátio. No entanto, considerando que ainda não obtivemos êxito no Pátio de Porto Franco, registra-se que foi elaborada uma minuta de regulamentação da manutenção das áreas comuns dos pátios. O Normativo tem por objetivo orientar os procedimentos a serem seguidos pelos operadores dos Terminais Ferroviários (Outorgadas), de forma que o patrimônio de uso comum seja preservado, as atividades naquele local sucedam de modo otimizado e ocorra a minimização dos

riscos atrelados às operações logísticas. Contudo, considerando que se trata de trecho municipalizado e que o citado regulamento ainda será objeto de consulta jurídica, entende-se que, s.m.j., por ora, não é o caso de ser estabelecido um Plano de Ação.

Análise da Auditoria:

Acatado. As providências demonstradas pelo gestor evidenciam a efetividade da rotina de fiscalização implantada.

9. Foi registrado durante a inspeção física que lixo comum estava sendo acumulado na frente dos terminais. Tendo em vista que as concessionárias são responsáveis pela sua retirada, elas devem ser notificadas para evitar o acúmulo e o devido cumprimento contratual.

Manifestação do Auditado:

“Conforme rotina de fiscalização já implantada, eventual não conformidade sempre é objeto de apontamento dos colaboradores da SUFIP.”

Análise da Auditoria:

Acatado. A unidade auditada demonstrou, por meio da rotina de fiscalização já implantada, que os controles adotados quanto a esse apontamento são adequados. Foram apresentados relatórios já emitidos, abordando ocorrências identificadas pela fiscalização.

10. Foi observado também um acúmulo de grande quantidade de soja em decomposição na tulha do terminal da VLI, devendo a empresa ser notificada para o devido cumprimento contratual.

Manifestação do Auditado:

“Conforme rotina de fiscalização já implantada, eventual não conformidade sempre é objeto de apontamento dos colaboradores da SUFIP.”

Análise da Auditoria:

Acatado. A unidade auditada demonstrou, por meio da rotina de fiscalização já implantada, que os controles adotados quanto a esse apontamento são adequados. Foram apresentados relatórios já emitidos, abordando ocorrências identificadas pela fiscalização.

11. Para a empresa Cargill, contrato 01/2000, observou-se que é apresentado na planilha de controle de contratos um valor pago de R\$ 3.632.423,59, porém não se encontra demonstrado o cálculo para totalização do valor informado.

Manifestação do Auditado:

“Informa-se, por oportuno, que todos os contratos vigentes passaram por uma revisão pela equipe da SUFIP. Essa revisão visava verificar eventuais inconsistências contratuais. No caso específico dos pagamentos realizados pela Cargill, registra-se que o valor consolidado e discriminado pode ser verificado no Processo de Gestão.

Análise da Auditoria:

Acatado. As providências adotadas pelo gestor mostraram-se suficientes para elidir o apontamento.

IV.II – RECOMENDAÇÕES:

Após análise das manifestações da unidade auditada e da realização de reunião de busca conjunta de soluções, foram expedidas as seguintes recomendações:

1. Aperfeiçoar dos controles visando a padronização do fluxo de recebimento das informações relativas ao transporte de cargas;
2. Implantar sistema informatizado para gerenciamento do fluxo de informações padronizadas, relativas ao transporte de cargas; e
3. Verificar a viabilidade e caso tenha, executar a integração do sistema informatizado com os dados gerados nas balanças e/ou medidores dos terminais ou desenvolver uma forma de checagem, pela INFRA, dos valores informados pela empresa.

V – CONCLUSÃO



Observou-se que no que se refere a gestão e fiscalização do terminal de Porto Franco-MA encontra-se adequado, com relação a boas práticas, observou-se também, que já está em vias de aprovação uma resolução normativa de gestão e fiscalização, um manual de gestão e fiscalização e um novo arcabouço de *check-lists* que normatizam e padronizam o procedimento de fiscalização dos terminais, o que corrobora com a melhoria contínua.

Contudo, é necessário que sejam solucionadas as situações apontadas neste relatório, no que dizem respeito ao controle de movimentação de carga, na apresentação de dados do Power BI, na planilha de controle de contrato, no aprimoramento do controle para obtenção dos pesos transportados.

Brasília, DF, 26 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
WAGNER ROSA DA SILVA
Data: 26/09/2023 12:48:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WAGNER ROSA DA SILVA
Auditor Chefe